



Código de Conduta Ética e Profissional

Este Código destina-se à administração, colaboradores, associados, fornecedores, parceiros estratégicos e clientes. Deve ser de conhecimento público e adoção mandatória.

©Task Consultores - 2016

1. Motivos para a existência do Código de Conduta Ética e Profissional

Preocupada em agir com transparência e ética, a TASK CONSULTORES criou seu Código de Conduta Ética e Profissional visando firmar nossos valores, cultura empresarial, missão e visão. O Código de Conduta Ética e Profissional deve estar ao alcance de toda a empresa, sendo divulgado aos novos colaboradores, associados e parceiros e disponibilizado em nosso site para consultas quando necessário.

2. colaboradores , Sócios e Associados

- ✓ Os colaboradores, associados e sócios devem ser tratados, por todas as partes da organização, com respeito e dignidade;
- ✓ Necessário haver o reconhecimento das habilidades de cada colaborador ou associado;
- ✓ Deve ser dada uma importância ao ecletismo de culturas e aptidões existentes entre os colaboradores e associados;
- ✓ A liderança deve conhecer a fundo as habilidades de cada colaborador ou associado para que este possa ser conduzido de forma correta;
- ✓ Não cabem formas de invasão e investigação da vida privada dos colaboradores e associados;
- ✓ Cabe ao colaborador ou associado saber lidar, de forma ética, com as informações que têm contato dentro da empresa;
- ✓ Deve haver clareza quanto às formas de avaliação, contrato, direitos e deveres dos colaboradores e associados e associados;
- ✓ O colaborador ou associado deve estar informado dos acontecimentos da organização e ser tratado como parte de tal;
- ✓ A TASK CONSULTORES deve investir na contratação de profissionais sempre que necessário;
- ✓ Todo colaborador ou associado tem direito a trabalhar em um ambiente de qualidade e propício para o desenvolvimento de suas funções;
- ✓ Não cabe, em nenhuma ocasião, o desprezo de qualquer caráter (racial, financeiro, físico, psicológico), das características dos colaboradores e associados ou associados;
- ✓ Todos os colaboradores e associados da organização têm direito a abertura e sigilo diante de suas opiniões e problemas dentro do ambiente empresarial;

2. colaboradores , Sócios e Associados

- ✓ Os colaboradores e associados são tratados com justiça e têm direito a receber todos os benefícios previstos em lei;
- ✓ Faz-se presente e necessário o investimento e na capacitação e melhoria dos colaboradores e associados para que estes possam desenvolver seu potencial;
- ✓ As áreas de apoio devem agir de forma a dar segurança e motivação aos colaboradores e associados;
- ✓ A TASK CONSULTORES está comprometida em cumprir de forma correta, em todas as situações, todas as cláusulas previstas no contrato;
- ✓ Será punido o colaborador ou associado que praticar qualquer tipo de assédio, seja ele moral ou sexual;
- ✓ Como parte de nossas políticas, o colaborador ou associado deve conhecer todo o funcionamento da empresa, cultura, valores e, dados importantes para a criação de um clima de confiança dentro da organização;
- ✓ Será punido o colaborador ou associado que praticar qualquer tipo de corrupção e/ou aceitar propina;
- ✓ Os colaboradores e associados devem tratar seus colegas com respeito independente de qualquer divergência de opinião. Evitar, ao máximo, discussões dentro da empresa e troca de informações em grupos na ausência de um terceiro colaborador;
- ✓ Independente da relação pessoal entre colaboradores e associados é necessário que, durante o horário de trabalho e nas dependências da empresa, as relações sejam profissionais e respeitem os limites destas condições;

3) Relações com os clientes

- ✓ A TASK CONSULTORES deve investir na prestação de serviços de qualidade;
- ✓ A TASK CONSULTORES tem o dever de prestar serviços dentro de suas capacidades técnicas e limitações legais;
- ✓ Os serviços devem estar dentro das especificações da fiscalização sendo mandatório que os diretores, colaboradores, associados e parceiros estratégicos recusem a prestação de serviços que não contemplem a plenitude da lei e dos bons costumes;
- ✓ Deve haver ética nas atuações comerciais, não havendo o abuso de poder;
- ✓ Cabe o investimento no tratamento personalizado com foco na fidelização dos clientes;
- ✓ Devem existir programas especiais e facilidades para o cliente observado as limitações técnicas e legais as quais a TASK CONSULTORES, como sociedade profissional, está sujeita;
- ✓ Por seu aspecto legal, os papéis de trabalho da TASK CONSULTORES serão guardados em boa ordem pelo período de cinco anos;
- ✓ Qualquer trabalho desenvolvido pela TASK CONSULTORES será revestido de total sigilo e este fato deve estar previsto nos contratos de Prestação de Serviços Profissionais.

4) Relações com os fornecedores

- ✓ A TASK CONSULTORES deve agir com respeito e integridade sempre e principalmente quando houver problemas referentes à data, prazos, pagamentos e especificações;
- ✓ Avaliar situações de conflito existentes e as razões para elas terem se estabelecido;
- ✓ Os responsáveis devem ter flexibilidade para discutir novas possibilidades de gestão empresarial;
- ✓ Não agir de forma impositiva e prepotente com os fornecedores;
- ✓ Não cabe menosprezar seus serviços e produtos, entretanto é mandatório que os diretores, colaboradores, associados e parceiros estratégicos da TASK CONSULTORES recusem a contratação de serviços ou bens que não contemplem a plenitude da lei e dos bons costumes;
- ✓ Manter uma relação estável com esse público.

5) Relação com os concorrentes

- ✓ Não cabe atacar, direta ou indiretamente, os concorrentes;
- ✓ A TASK CONSULTORES não participa de cartéis e outros meios para eliminar concorrentes;
- ✓ Não cabe adulterar produtos e/ou serviços da concorrência;
- ✓ Não praticamos difamação, espionagem e apropriação indébita de ideias, materiais e informações dos concorrentes;
- ✓ A TASK CONSULTORES será ética caso haja a contratação de um colaborador vindo da concorrência.

6) Relação com a esfera pública

- ✓ Não cabe utilizar-se desse meio para a promoção pessoal ou interessada de alguém ou instituição;
- ✓ Não sonegar impostos e/ou lançar documentos fiscais sem amparo legal;
- ✓ Não subornar os serviços públicos responsáveis pelo trato com a empresa;
- ✓ Agir com honestidade na conduta das transações;
- ✓ Cabe selecionar propostas sérias e rejeitar as duvidosas.

7) Relação com a Imprensa/ Mídia

- ✓ Não cabe prejudicar quem quer que seja por meio de uma notícia infundada ou parcial, veiculada por interesse de alguns;
- ✓ A TASK CONSULTORES terá responsabilidade, coerência e veracidade na transmissão de notícias;
- ✓ Deve haver profissionais especializados no trato com a imprensa;
- ✓ Não cabe a realização de propagandas enganosas e práticas ilegais de marketing e comunicação.

8) Relação com Órgãos Reguladores.

- ✓ A TASK CONSULTORES tem a obrigação legal e ética em se manter regularmente registrada e atualizada junto aos órgãos de controle profissional em que isto lhe seja mandatório.
- ✓ Adicionalmente a TASK CONSULTORES tem o compromisso no cumprimento das obrigações acessória e principal junto às autoridades fiscais.

9) Ações adotadas pela TASK CONSULTORES para evitar ato que possa vir a ser interpretado como antiético ou não profissional.

- A TASK CONSULTORES divulga a todos os colaboradores e associados diretos, indiretos, associados e parceiros o presente Código, que é entregue para conhecimento e aplicação dos valores defendidos e praticados pela empresa;
- A TASK CONSULTORES disponibiliza um canal para comunicação direta, através do e-mail e telefones divulgados em seu site.
- Todos os contratos celebrados entre TASK CONSULTORES e qualquer outra empresa, que tenha por objeto a contratação de serviços devem incluir uma cláusula de confidencialidade mútua;
- A TASK CONSULTORES não aceitará ou emitirá documentos (relatórios, memorandos, faturas, Notas Fiscais, etc) de natureza diferente aos relacionados exclusivamente a trabalho e previsto em contrato;
- A TASK CONSULTORES não oferecerá qualquer serviços que não seja necessário ao cliente e/ou que não possua valor agregado;
- A TASK CONSULTORES não subcontrata empresas para desenvolvimento ou conclusão de serviços pelos quais foi contratada, exceto se isto estiver textualmente previsto em propostas e contratos e com anuência do cliente;
- A responsabilidade técnica, desde que o cliente atenda às exigências previstas em contrato, será sempre da TASK CONSULTORES.

10) Denúncias e Reclamações

Se suspeitar ou presenciar alguma prática que viole as diretrizes deste Código, informe à Direção. O acesso pode ser pelo endereço relacionamento@taskconsultores.com.br. ou pelos telefones 3549-1959 ou 3549-2959.

11) Aprovação e Vigência

Este Código foi confeccionado, revisado e aprovado pelo Corpo Diretor da TASK CONSULTORES em conjunto com seus profissionais associados e empresas parceiras e encontra-se divulgado no endereço www.taskconsultores.com.br.

Rio de Janeiro, RJ, 25 de agosto de 2016

TASK Contadores, Auditores & Consultores SS Ltda.

Antonio Inácio dos Santos Júnior

Sócio-Diretor

CRC-RJ 062.171/0-0